



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.348869/2023-62

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE I - UASG 510178

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO (NÃO IMPLANTÁVEL), BEM COMO AVALIAÇÃO INICIAL, ADAPTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SEGURADOS AO USO DESTES APARELHOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO/SP E A EMPRESA ORTOPEdia BIOTÉCNICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.808.205/0001-60.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1160-17, por meio de sua Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia nº 266 – 3º andar – Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Sérgio Cheque Bernardo, nomeado pela Portaria MPS nº 1.313 de 24/04/2024, publicada no DOU de 15/05/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1.492.861, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem através do presente apostilar o Contrato nº 130/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa ORTOPEdia BIOTÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.808.205/0001-60, sediada na Rua Cônego Januário Barbosa, nº 218 - Jd. Vergueiro, Sorocaba/SP - CEP 18030-075, doravante denominada CONTRATADA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 130/2024, que visa reajustar os preços iniciais contratados conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 130/2024 e respectiva data-base em item 7.1 do mesmo, com a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) que resultou no percentual de reajustamento de 5,06%, retificando os itens e valores de acordo com tabela abaixo:

Nº DO ITEM	QTDE.	NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DO REAJUSTE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO REAJUSTE POR ITEM	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
62	1	Jorge Paulo da Silva	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 6.072,00	R\$ 6.072,00	R\$ 126.072,00	R\$ 126.072,00
85	1	Rinaldo Tenório Viana	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 2.226,40	R\$ 2.226,40	R\$ 46.226,40	R\$ 46.226,40
146	1	Lediane Leticia dos Santos Calvo	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 1.619,20	R\$ 1.619,20	R\$ 33.619,20	R\$ 33.619,20
148	1	Getulio Aparecido Almeida Matos	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 1.416,80	R\$ 1.416,80	R\$ 29.416,80	R\$ 29.416,80
149	1	ALEXSANDRO DA SILVA DOS SANTOS MATOS	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 1.087,90	R\$ 1.087,90	R\$ 22.587,90	R\$ 22.587,90
161	1	Antonio da Silva Fumeiro	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 647,68	R\$ 647,68	R\$ 13.447,68	R\$ 13.447,68
					TOTAL DE REAJUSTES	R\$ 13.069,98		

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 92 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 130/2024.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor total do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 4.340.569,98 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do Contratante.

SÉRGIO CHEQUE BERNARDO

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO CHEQUE BERNARDO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 03/06/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 21005522 e o código CRC BE9B74EA.